

DECRETO Nº 162/2019

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para fins de direito dos termos do Artigo 87 da lei orgânica do município que este documento foi publicado no mural desta prefeitura no período de

07/11/19 a 09/11/19

Vicente Paulo da Silva
Sec Adm Plan. Gest. e Finanças

“Revoga vantagens pecuniárias de caráter precário e determina outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do gasto público com a folha de pagamento do quadro de servidores efetivos;

CONSIDERANDO que as gratificações são vantagens pecuniárias transitórias, que não se incorporam automaticamente ao vencimento do servidor público;

CONSIDERANDO que as gratificações são vantagens pecuniárias que não geram direito subjetivo à continuidade de sua percepção, isto é, que jamais se incorporam aos proventos do servidor público;

CONSIDERANDO o que dispõe os art. 35, 36, 39, 41, da Lei Municipal 322/2005;

CONSIDERANDO que o que dispõe o art. 59, inciso I e VIII, artigo 60 e artigo 82 da Lei Municipal 327/2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a concessão de vantagem pecuniária denominada “função gratificada – código 1398” aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO
Ailton Rodrigues Caetano	Vigilante Sanitário
Zélia Rosa de Alemão	Executor Administrativo IV
Maristela Urbano Oliveira	Executor Administrativo IV
Fernanda Juvêncio de Paula	Executor Administrativo I
Rosilda de Fátima Martins Oliveira	Oficial Administrativo I
Luiz Firmino da Silva	Agente de Serviços Gerais I
Odair Márcio Rodrigues dos Santos	Eletricista
Eleuza Oliveira Miranda	Executor Administrativo IV
Euripedes Roberta Lima da Costa	Executor Administrativo IV
Leandra Alves Batista	Atendente de Saúde
Sebastião Duarte de Oliveira	Oficial Administrativo I

Art. 2º - Fica revogada a concessão de vantagem pecuniária denominada "complemento cargo/secretaria – código 1365" aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO
Leonilda Aparecida de P. Miguel	Assistente Administrativo
Sandra Regina Lacerda Moreira	Executor Administrativo I
Vania Andrade Miguel	Assistente Administrativo
Sônia Alves Batista	Executor Administrativo I

Art. 3º - Fica revogada a concessão de vantagem pecuniária denominada "gratificação – código 1079" aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO
Euripedes Roberta Lima da Costa	Executor Administrativo IV
Sônia Aparecida Andrade Queiroz	Executor Administrativo I
Cleiton Rodrigues Domingos	Assistente Administrativo

Art. 4º - Fica revogada a concessão de vantagem pecuniária denominada "gratificação gestor poder executivo – código 2186" aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO
Leandra Alves Batista	Atendente de Saúde

Art. 5º - Fica revogada a concessão de vantagem pecuniária denominada "controladora geral do município – código 1376" aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO
Vilma Borges de Oliveira	Executor Administrativo II

Art. 6º - Fica revogada a concessão de vantagem pecuniária denominada "gratificação especial – código 1420" aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO
Maria Rosa Luiza dos Santos	Técnico de Enfermagem

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1º de Novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2019.


MARCOS ANTÔNIO CARLOS
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para fins de direito dos termos do Artigo 67 da lei orgânica do município que este documento foi publicado no mural desta prefeitura no período de

07/11/19 a 09/11/19

Vicente Paulo da Silva
Sec. Adm. Plan. Gestão e Finanças